

**FORMA DA EXTINÇÃO: RESCISÃO AMIGÁVEL
NÚM. DO CONTRATO: 2015090148-CELPA
(CC NÚM: 12459)**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA.

Objeto e Justificativa: Rescisão amigável do Contrato núm: 2015090148 - Celpa (CC núm: 12459), referente ao fornecimento de energia elétrica para atender ao prédio Anexo II do Ministério Público do Estado em Belém, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em face das modificações implementadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 714, que alterou os arts. 61 e 62, e acrescentou o art. 62-A na Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 217896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 033/2017-MP/PA

OBJETO: LICENÇAS DO SOFTWARE (ATLASSIAN JIRA, BALSAMIQ MOCKUPS FOR JIRA SERVER, GLIFFY DIAGRAMS FOR JIRA SERVER, BIGPICTURE FOR JIRA SERVER, ATLASSIAN JIRA PORTFOLIO, ATLASSIAN CONFLUENCE, ATLASSIAN JIRA SERVICEDESK, ATLASSIAN CROWD)

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 189/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 033/2017-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº 2157/2017-MP/PGJ, de 17/04/2017, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 03.182.155/0001-84 E CORE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Item 01 – Valor Unitário....R\$ 19.500,00....Valor Global...R\$ 19.500,00;

Item 02 – Valor Unitário....R\$ 8.000,00....Valor Global...R\$ 8.000,00;

Item 03 – Valor Unitário....R\$ 7.150,00....Valor Global...R\$ 7.150,00;

Item 04 – Valor Unitário....R\$ 6.500,00....Valor Global...R\$ 6.500,00;

Item 05 – Valor Unitário....R\$ 11.000,00....Valor Global...R\$ 11.000,00;

Item 06 – Valor Unitário....R\$ 17.500,00....Valor Global...R\$ 17.500,00;

Item 07 – Valor Unitário....R\$ 23.999,00....Valor Global...R\$ 23.999,00;

Item 08 – Valor Unitário....R\$ 28.999,00....Valor Global...R\$ 28.999,00;

Valor Global do Certame: R\$ 122.648,00.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 217782

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 035/2017-MP/PA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos instalados no Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças de reposição sem ônus para o MPPA.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 025/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 035/2017-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designada pela Portaria nº 4266/2017-PGJ de 03/07/2017, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

18.431.758/0001-40 – 3I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – Valor Total de R\$ 35.400,00

Valor Global do Certame: R\$ 35.400,00

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 17 de Agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 217786

**CONVITE Nº. 002/2017-MP/PA
(REPETIÇÃO DO CV Nº 001/2017)**

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico e serviço de As Built do Projeto Arquitetônico.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 134/2016 que ensejou a Carta Convite nº. 002/2017-MP/PA (Repetição do cv nº 001/2017) e, diante do julgamento da Comissão Permanente

de Licitação, designada pela Portaria nº. 903/2017-PGJ/PA, de 15/02/2017, adjudico e homologo, conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto licitado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

OBJETO	1ª CLASSIFICADA	VALOR GLOBAL
Prestação de Serviços de elaboração de Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico e serviço de As Built do Projeto Arquitetônico.	ZATHA ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 90.172,80

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 18 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 218272

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 037/2017-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 114/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 037/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4510/2017-MP/PGJ, de 10/07/2017, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

28.128.565/0001-78 - PARANOIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – Valor Total de R\$ 50.000,00

Item 1 – Valor Global de R\$ 50.000,00;

Valor Global do certame R\$ 50.000,00.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 18 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 217792

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 019/2017-MP/PA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos no imóvel do Ministério Público do Estado do Pará em Xinguara

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 253/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 019/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 152/2017-MP/PGJ, de 18/01/2017, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

17.156.351/0001-99 - MUNDIAL CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME – Valor Total mensal de R\$ 2.733,00 – Total anual R\$ 32.796,00 – Total 24 meses R\$ 65.592,00

Valor Global do certame R\$ 65.592,00.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 18 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 218231

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 5.339/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA para responder pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, no dia 17/8/2017, em virtude do afastamento, da Procuradora de Justiça CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5.394/2017-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultou, em caráter excepcional, o expediente forense em todo o Estado do Pará, no dia 8 de setembro de 2017, nos termos da PORTARIA N.º 3.942/2017-GP, de 16/08/2017, publicada no Diário da Justiça nº 6.262, de 21/08/2017;

CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder

Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, R E S O L V E:

I – FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, no dia 8 de setembro de 2017, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição.

II – O serviço público, referente ao dia facultado nos termos desta Portaria, será compensado com acréscimo de 1 (uma) hora nos expedientes dos dias 29, 30 e 31 de agosto e 1º, 4 e 5 de setembro de 2017, independentemente da jornada de trabalho.

III – Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se no dia referido do inciso I, ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de agosto de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 218117

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 041/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos art. 88, § 4º, art. 98, caput e art. 102 da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de Promoção às Procuradorias de Justiça decorrente do Edital nº 041/2017-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.432, de 07/08/2017:

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRIMINAL PROMOÇÃO – ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 066/2017-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	08/08/2017	31644/2017
02	HAMILTON NOGUEIRA SALAME	08/08/2017	31747/2017
03	NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO	16/08/2017	32559/2017

Belém/PA, 18 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 217879

RECOMENDAÇÃO Nº. 003/2017 – MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 18, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, combinado com os Art. 10, inciso XII da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, respectivamente, em conformidade com a Resolução nº. 164 de 28 de março de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, aplica-se ao Ministério Público por disposição expressa de seu art. 1º, parágrafo único, inciso I;

CONSIDERANDO que a obediência às disposições da referida Lei é de vital importância para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, pelo qual deve zelar o Ministério Público, no cumprimento de seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 89/2012-CNMP, publicada no D.O.U de 24/09/2012, por meio da qual o Conselho Nacional do Ministério Público regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 4478/2012-MP/PGJ no D.O.E. de 09/10/2012, por meio da qual foi instituído no Ministério Público do Estado do Pará o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MP/PA), operacionalizado pela Ouvidoria do órgão;

CONSIDERANDO decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos autos do Pedido de Providências nº. 1.00010/2016-10, que reconhece o descumprimento das supracitadas normas por parte do MPE/PA no bojo dos protocolos de nº. 20373/2015 e 45060/2015, determinando a este parquet estadual que observe os prazos estabelecidos na legislação nacional que regulamenta o acesso à informação;

CONSIDERANDO, por fim, que a Recomendação, segundo a inteligência da Resolução nº. 164/2017-CNMP, é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir os destinatários a praticar ou deixar de praticar determinados atos